



EDITAL Nº 0165/2023 – PROEG

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, PARA O SEMESTRE LETIVO 2023.2

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2023.2.

1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre (Resolução nº 26/2017 - Consepe, art. 104).

1.2. A Matrícula Curricular destina-se:

1.2.1. a alunos das categorias Pessoa com Deficiência e Pretos, Pardos e Indígenas ingressantes nos cursos de graduação da Uern por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via Sisu, que realizaram Cadastro Institucional e foram considerados aptos na perícia da Junta Multiprofissional e pelo Procedimento de Heteroidentificação;

1.2.2. a alunos das demais categorias ingressantes nos cursos de graduação da Uern por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via Sisu, que realizaram Cadastro Institucional;

1.2.3. a alunos ingressantes nos cursos de graduação da Uern por meio do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2023.2;

1.2.4. a alunos ingressantes nos cursos de graduação da Uern por meio do Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), para o semestre letivo 2023.2;

1.2.5. a alunos regulares veteranos; e

1.2.6. a alunos Especiais, tratados no Item 4 deste Edital (Resolução nº 26/2017 - Consepe, art. 89).

1.3. **A Matrícula Curricular será realizada na forma *on-line***, devendo o aluno acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa/Uern (sigaa.uern.br) e realizar sua solicitação de matrícula, observadas, para os alunos ingressantes e especiais, as seguintes especificidades:

1.3.1. No caso de **Alunos ingressantes**, a Unidade Universitária efetuará a matrícula em todos os componentes curriculares do primeiro semestre letivo do curso.

1.3.2. No caso de **Alunos Especiais e ingressantes**, a Unidade Universitária realizará a matrícula conforme previsto no item 5 deste Edital.

1.4. Os Departamentos dos Cursos poderão auxiliar as Unidades Universitárias na efetivação do processo de matrículas, observadas as condições específicas de cada curso de graduação.

2. DAS FASES DO PROCESSO DE MATRÍCULA

2.1. MATRÍCULA: corresponde ao ato que vincula o aluno a componentes curriculares de um determinado semestre letivo. Este ato ocorre após a confirmação da solicitação de matrícula efetivada pelo discente no Sigaa-Uern.

2.1.1. A solicitação de matrícula corresponde ao ato que **registra a solicitação de vínculo** do aluno aos componentes curriculares, em um determinado semestre.

2.2. PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS: corresponde ao processamento eletrônico das matrículas dos alunos.

2.3. REMATRÍCULA: corresponde à possibilidade do aluno efetuar ajustes na sua matrícula, ou efetivá-la, caso não a tenha feito no período de matrícula.

2.3.1. Cabe ao aluno decidir sobre a conveniência da rematrícula, considerando que serão registradas faltas nas aulas ocorridas até o dia da efetivação da rematrícula e que não haverá reposição do conteúdo e das avaliações já ministradas.

2.3.2. É dever do aluno conferir sua situação definitiva de matrícula nas turmas de componentes curriculares, após o processamento da matrícula e da rematrícula.

2.4. PROCESSAMENTO DA REMATRÍCULA: corresponde ao processamento eletrônico das rematrículas efetuadas pelos alunos.

2.5. MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA: corresponde a possibilidade de o aluno ocupar vagas ainda existentes nas turmas, após o processamento da matrícula.

2.5.1. Cabe ao aluno decidir sobre a conveniência da matrícula extraordinária, considerando que são registradas faltas nas aulas ocorridas até o dia da efetivação da matrícula extraordinária e que não haverá reposição do conteúdo e das avaliações já ministradas.

2.5.2. A ocupação da vaga existente acontece imediatamente, sendo possível apenas acrescentar matrículas em turmas. Nesta fase não há processamento da matrícula, bem como não é possível excluir, modificar ou substituir matrículas já deferidas.

2.5.3. O processamento da matrícula extraordinária efetuada pelo aluno tem caráter imediato e será feito em “*tempo real*”.

2.6. TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO de programa de estudos é a suspensão das atividades acadêmicas do aluno, por um semestre letivo, garantindo-lhe, porém, a manutenção do vínculo ao curso de graduação.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR E DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

3.1. A Matrícula Curricular dos alunos veteranos e dos ingressantes do PSVNI deverá ser realizada pelo aluno exclusivamente na forma *on-line*, inicia-se por meio de procedimento de “Solicitação de Matrícula” disponível na área do aluno, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa/Uern (sigaa.uern.br).

3.2. Os alunos ingressantes e veteranos poderão requerer ajuste em sua matrícula nas fases de matrícula e matrícula extraordinária, de forma *on-line*, por meio de procedimento de “Solicitação de Matrícula” que estará disponível na área do aluno no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa/Uern (sigaa.uern.br), conforme cronograma estabelecido neste Edital.

3.3. A Matrícula Curricular será realizada de acordo com as seguintes fases, nos correspondentes períodos:

3.3.1. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS VETERANOS E PARA OS INGRESSANTES DO PSVNI (de 11 a 15 de setembro de 2023): O aluno poderá solicitar a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2023.2.

3.3.3. PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS (16 e 17 de setembro de 2023);

3.3.4. SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA (de 18 a 22 de setembro de 2023): O aluno poderá solicitar a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2023.2, desde que haja vaga disponível.

3.3.5. PROCESSAMENTO DE REMATRÍCULAS (de 23 e 24 de setembro de 2023).

3.3.6. MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA (de 25 a 29 de setembro de 2023): Possibilita ao aluno incluir componentes, mediante solicitação de matrícula, via Sigaa Uern, na área do aluno.

3.3.7. TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO (de 11 de setembro a 06 de novembro de 2023): Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudos por alunos veteranos, para o semestre letivo 2023.2, via Sigaa/Uern, na área do aluno.

3.3.8. MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - (de 02 e 03 de outubro de 2023): Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pelos Departamentos Acadêmicos, em componentes curriculares com vagas disponíveis e em conformidade com o requerimento do interessado.

3.4. A efetivação da Matrícula Curricular dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos definidos neste Edital, sendo **responsabilidade exclusiva do aluno acompanhar os resultados.**

3.5. A ocupação das vagas na fase de Matrícula Extraordinária será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

3.6. O aluno que não conseguir vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula, ou que não tenha participado deste ficará com Trancamento Compulsório do Programa de Estudos, observados os prazos definidos por este Edital.

3.6.1. Extraordinariamente, no semestre 2023.2, o aluno que não tiver participado do período de matrículas curriculares poderá solicitar sua matrícula ao Departamento do curso ao qual está vinculado, no período de 09/10/2023 a 13/10/2023, **assumindo inteira responsabilidade por eventual perda de conteúdo e/ou lançamento de faltas.**

4. DAS MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES

4.1. Para os candidatos ingressantes no segundo semestre letivo do ano de 2023, a matrícula em componentes curriculares será **realizada pelas Unidades Universitárias**, observadas as seguintes datas:

I - MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA CHAMADA REGULAR, SEGUNDA, TERCEIRA (COM INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO) E

QUARTA CHAMADAS - (DE 28/08/2023 a 01/09/2023)

II - MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA QUINTA CHAMADA - (DE 11/09/2023 a 13/09/2023)

III - MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA SEXTA CHAMADA - (DE 26/10/2023 a 27/10/2023)

IV – MATRÍCULA DOS ALUNOS INGRESSANTES MEDIANTE PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO) - (DE 20/10/2023 A 23/10/2023)

4.2. O aluno poderá consultar seu plano de matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa Uern, no qual serão informadas as turmas em que foi matriculado, com seus respectivos horários e locais de aula.

4.3. O aluno ingressante será matriculado pela Unidade Universitária de seu curso em todos os componentes curriculares ofertados para as turmas do primeiro período, indicados pela orientação acadêmica/coordenação.

4.3.1. O aluno ingressante **não** necessitará efetuar qualquer ato referente à sua matrícula.

4.4. Uma vez cadastrado e matriculado, o aluno poderá alterar o seu plano de matrícula no Sigaa Uern, nas datas previstas neste Edital, assumindo inteira responsabilidade eventual perda de conteúdo e/ou lançamento de faltas.

4.5. Não será possível efetuar mudanças no plano de matrícula caso o ingresso ocorra após as datas previstas para essas alterações neste Edital.

5. DOS ALUNOS ESPECIAIS

5.1. De acordo com o art. 89 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (Resolução nº 26/2017 – Consepe) é considerado Aluno Especial:

5.1.1. Graduado em curso superior legalmente reconhecido;

5.1.2. Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da Uern, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;

5.1.3. Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na Uern, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

5.2. A Matrícula Curricular para Aluno Especial do semestre letivo 2023.2 será realizada pelos Departamentos Acadêmicos, nos **dias 02 e 03 de outubro de 2023**, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que existam vagas disponíveis.

5.3. A realização da Matrícula Curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (arts. 89 a

97).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2023.2 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2023.2, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

6.3. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em caráter recursal, devendo o pedido ser protocolado pelo aluno, no período compreendido entre 06/10/2023 e 13/10/2023, junto à Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

Mossoró/RN, 03 de agosto de 2023.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**CRONOGRAMA DA MATRÍCULA CURRICULAR REFERENTE AO SEMESTRE
LETIVO 2023.2**

| DATA/PERÍODO | FASES DE MATRÍCULA |
|---------------------------------|--|
| 28 de agosto a 1º de setembro | MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA CHAMADA REGULAR, SEGUNDA, TERCEIRA (COM INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO) E QUARTA CHAMADAS |
| 11 a 13 de setembro | MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA QUINTA CHAMADA |
| 26 a 27 de outubro | MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA SEXTA CHAMADA |
| 11 a 15 de setembro | SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES (ALUNOS VETERANOS E INGRESSANTES DO PSVNI) - O aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente ofertado para o semestre letivo 2023.2. |
| 16 e 17 de setembro | PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS |
| 18 a 22 de setembro | REMATRÍCULA - O aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente ofertado para o semestre letivo 2023.2, desde que haja vaga disponível. |
| 23 e 24 de setembro | PROCESSAMENTO DE REMATRÍCULAS |
| 25 a 29 de setembro | MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA - Possibilita ao aluno incluir componentes desde que haja vaga disponível. |
| 11 de setembro a 06 de novembro | TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo, por alunos veteranos, para o semestre letivo 2023.2. |
| 02 e 03 de outubro | MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pelo Departamento Acadêmico, em componentes curriculares com vagas disponíveis e em conformidade com o requerimento do interessado. |
| 06 a 13 de outubro | RECURSOS JUNTO À CEG/CONSEPE - Exclusiva para apresentação de recursos, pelas Unidades Acadêmicas, a partir |

| | |
|--|---|
| | de requerimentos dos alunos, relativos ao processo de matrícula curricular para o semestre letivo 2023.2. |
|--|---|